



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2012 - PMM.**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2012 - PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001 /2012**

Aos 08 (oito) dias do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF N.º 06.064.658/0001-43, com sede à Rua Nicolau Scheffer, n.º 131, Santa Cândida, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Rafael Chiguelo Kimura, portador da CI-RG n.º 5.530.340-1 SSP/PR e CPF 859.661.349-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
138	20	CX	Holerite - 02 vias, lado 02 com bloqueio, cx com 3000 unidades.	INFORMS	172,50	3.450,00
			TOTAL			<b>R\$ 3.450,00</b>

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. A entrega dos itens será em até 03 (três) dias, após emissão de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

0412200072006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (108) DESD. (113- MAT DE EXP-33903016) FONTE 01000

**07.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.01** GABINETE DO SECRETARIO

0824400052011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

339030 – MAT. DE CONSUMO –RED:221, DESD: 226- FONTE: 01000

0824400052099 MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

339030 – MAT. DE CONSUMO –RED:271, DESD: 1596- FONTE: 01000

**07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824400052080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (284) DESD. (289) FONTE 01000

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1497) DESD. (1597) FONTE 01000

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1496) DESD. (1598) FONTE 01000

**07.03 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

0824300066002 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (380) DESD. (1599) FONTE 01000

**13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS**

13.01. DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS

0618204522087 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1384) DESD. (1390) FONTE 01000

0618204522067 ADMI IST DOS RECURSOS DO FUNREBOM

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (119) DESD. (1422) FONTE 01515

**08.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

1236100522012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (424) DESD. (433) FONTE 1104

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (572) DESD. (1600) FONTE 1103

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (583) DESD. (589) FONTE 1104

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (602) DESD. (1601) FONTE 1107

**1236600522097 MANUT DA ATIV MUNIC COM O EJA**

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (730) DESD. (1602) FONTE 1104



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**08.03 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL**

1236500262022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (771) DESD. (1603) FONTE 1103  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (779) DESD. (1604) FONTE 1104

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

11.01. GABINETE DO SECRETARIO  
1545104522028 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1033) DESD. (1040) FONTE 01000  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1058) DESD. (1605) FONTE 1510

**12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
1030100192030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1167) DESD. (1178) FONTE 1303  
1030100192089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (1261) DESD. (1606) FONTE 1495

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 010/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Rafael Chiguelo Kimura, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF n.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**

Rafael Chiguelo Kimura  
CPF nº 859.661.349-87  
Representante Legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: